



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira
R. Boa Morte, 661- Limeira/SP - Tel: (19) 3442-5000

AUTO DE :

PROC. Nº 1003671-34.2017

- PENHORA BUSCA E APREENSÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE / IMISSÃO
 OUTROS _____

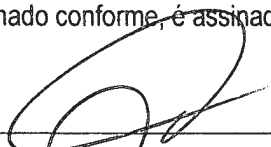
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Spal Ind. Brasileira de Bebidas S/A
Requerido: Carlos Eduardo Ranzato Filho Me

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017, nesta cidade de Limeira - sp, a R/Av Felício Giffoni nº 332, Bairro Sd. Piratiminas, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado pela qual procedemos a penhora

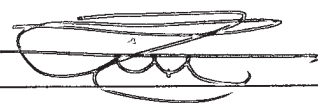
de bens abaixo descritos:

- 255 (duzentos e cinquenta e cinco) caixas plásticas, contendo cada uma 24 vasilhames de cerveja de 600 ml.
Valor estimado de cada caixa - R\$ 45,00.
Valor total - R\$ 11.475,00.

Cumprido o ato, nomeei como fiel depositário(a) o(a) Sr(a). Carlos Eduardo Ranzato F. que, aceitando o encargo, bem ciente e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Limeira, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a), que recebeu a cópia.



Oficial de Justiça



Depositário(a)
RG/C.P.F. nº 32773143-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LADISLAU DE JESUS GODOY, liberado nos autos em 16/05/2017 às 10:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003671-34.2017.8.26.0320 e código 26221E4.